DECRETO Nº 1042,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DA UFIC - UNIDADE FISCAL DE ILHA COMPRIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o disposto no § 1°, do Artigo 3°, da Lei Municipal n° 335, de 13 de dezembro de 2.000,

D E C R E T A:

Art.1° Fica reajustado para R$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos) o valor da Unidade Fiscal de Ilha Comprida, constante do Artigo 3° da Lei Municipal n° 335, de 13 de dezembro de 2.000.

Art.2° O valor constante do Artigo 1° deste Decreto, será aplicado a partir do dia 1° de janeiro de 2.021.

Art.3° Os recursos necessários ao atendimento do presente Decreto, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente.

Art. 4° Fica revogado o Decreto nº 968, de 21 de novembro de 2019.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal